

AGROPECUÁRIA VALE REAL LTDA.

CNPJ 12.193.527/0001-69

NIRE 51201193622

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS - REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

Aos 24 de maio de 2024, às 10:00 horas, na sede e foro na Estrada Juara, Águas Claras, Km 48, Margem direita do rio dos peixes, Faz. Mandassaia, zona rural, na Cidade de Juara/MT, CEP: 78575-000.

Convocação e Presença - Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 1.072, §2º da Lei 10.406/2002, por estarem todos os sócios presentes, conforme assinatura ao final do presente instrumento.

Presentes: CLETO WEBLER, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, agricultor, filho de Inácio José Webler e Marlina Webler, nascido na cidade de Toledo/PR, em 29/04/1973, portador do RG sob o nº 5.205.038-3 SESP/PR, expedido em 14/03/2011, e inscrito no CPF sob o nº 881.193.279-34, residente e domiciliado na Rua do Bagre nº 499 quadra 412 LT 06, Bairro Cidezal I, no município de Sapezal/MT, CEP 78.365-108; INACIO JOSE WEBLER, brasileiro, casado no regime da separação de bens obrigatória de acordo com o artigo 1.641 do Código Civil, agricultor, filho de Henrique Balduino Webler e Otilia Koehler Webler, nascido na cidade de São Luiz Gonzaga/RS, em 30/07/1944, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 718.794-7, SESP/PR, e inscrito no CPF sob n.º 119.304.039-68, residente e domiciliado à Fazenda Encantado I, localizada área rural de Sapezal, na rodovia BR 364, km 1100, Área Rural, em Sapezal/MT, CEP 78.368.899.

Composição da Mesa - Presidente: CLETO WEBLER, e como Secretário: INACIO JOSE WEBLER, já qualificados.

Ordem do Dia - Os sócios resolvem reduzir o capital social no valor de R\$ 9.494.000,00 (nove milhões e quatrocentos e noventa e quatro mil reais), nos termos do artigo 1.082, inciso II do Código Civil, considerando que o valor atribuído ao capital social se tornou excessivo em relação ao objeto da Sociedade, de modo que, o capital social que atualmente é de R\$ 12.020.000,00 (doze milhões de vinte mil reais), passará a ser de R\$ 2.526.000,00 (dois milhões e quinhentos e vinte e seis mil reais). Dessa forma, declara ainda que, conforme disposto no artigo 1.084 do Código Civil, a redução do capital social será realizada dispensando o sócio Cleto Webler das prestações ainda devidas para a integralização do valor retro citado.

Foi esclarecido entre os sócios que a importância de R\$ 9.494.000,00 (nove milhões e quatrocentos e noventa e quatro mil reais) firmada pelo sócio Cleto Webler, não foi integralizado na entidade.

Deliberação Tomada por Unanimidade e sem Qualquer Restrição - Após exame e discussão da matéria, os sócios por unanimidade e sem reservas ou quaisquer restrições, aprovam a redução do capital social por este se apresentar excessivo em relação ao objeto da sociedade.

Encerramento e Aprovação da Ata. - Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios presentes. Sapezal, 24 de maio de 2024.

CLETO WEBLER      INACIO JOSE WEBLER

Sócio e Administrador      Sócio e Administrador

Jurídico-OAB MT28369/O Ticiane Bruna R de Andrade Ozaldilena Velasco R Borges

Paula Casagrande      CPF:015.421.351-92      CPF:522.647.691-49